

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 879/2019**  
**CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1508/2019**

São Paulo, 02 de Agosto de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo **“CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS N° 1508/2019”**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO DE 02 NO-BREAKS NO 3º SUBSOLO ICESP”**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO DE 02 NO-BREAKS NO 3º SUBSOLO ICESP.**

**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**

**1.2. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 3º Subsolo – ICESP - CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**Os interessados em participar da presente Compra Privada poderão adquirir o CD com os arquivos contendo as documentações técnicas “Projetos, Planilhas Quantitativas e etc.”, contatando o Departamento de Contratos e Compras – fone: 3893-2037/2813, antes da data e horários fixados para visita técnica ou entrega das propostas.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>;

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

#### **4. VISITA TÉCNICA**

**4.1.** Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **13/08/2019 às 11h (tolerância de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2813.**

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)

**4.3. É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

**5.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).

**5.3.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

**a)** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, de Execução de obras civil e elétrica em hospitais.

**5.4.** Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Planilha Orçamentária preenchida, impressa;
- h) O contrato será em Regime de Empreitada Global;**
- i) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medições quinzenais dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- j) Retenção contratual de 5% nas medições;  
**Nota:** A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
- k) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- l) Prazo de execução: **30 dias;**
- m) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

## 7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **16/08/2019 até às 16h (horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério: **OU** A data de entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial será definida no dia da realização da visita técnica. Deverá ser entregues, obedecendo ao seguinte critério abaixo:

**a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**ASSUNTO: REF. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO DE 02 NO-BREAKS NO 3º SUBSOLO ICESP.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM 879/19 - RS Nº 1508/2019**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

**9.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;
- 9.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

## 10. CONTRATO

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link [www.ffm.br](http://www.ffm.br) informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL;**

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato deve apresentar em até 03 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que eventuais propostas de modificações não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que se trata de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 11.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. A FFM/ICESP poderá releva omisões puramente formais;
- 11.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 11.6. ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1 DESCRIÇÃO:**

Aquisição de serviço de construção de ambiente para instalação do novo No-break que será locado no 3º Subsolo do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

### **2 JUSTIFICATIVA:**

Com a aquisição de 2 (dois) No-breaks novos para suportar circuitos crítico e CPD do hospital, necessitamos da construção do espaço físico, dentro da Subestação de Energia Elétrica do 3º Subsolo, onde serão instalados esses equipamentos.

### **3 ESCOPO TÉCNICO QUE CONSTAM EM CD:**

- Planta de Ar Condicionado;
- Planta de Sistemas (SDAI e Automação);
- Planta de construção civil;
  - As instalações elétricas de iluminação e tomadas, do ambiente, deverão ser consideradas para execução;
  - **Não considerar** as instalações elétricas para alimentação e distribuição do No-break.

### **4 CONSIDERAÇÕES:**

- As quantidades de material a serem utilizados deverão ser verificadas em projeto e durante a visita técnica (NÃO SERÁ FORNECIDA LISTA DE MATERIAL COMO ESCOPO);
- Para instalações devem ser verificadas as condições, locais existentes e demandas dos equipamentos;
- Limpeza e higienização das áreas;
- Imprescindível visita técnica no local;

- Considerar isolamentos de obra com lonas plásticas e prever equipe e materiais para compor as seguintes ações com o objetivo de manter o local de trabalho e suas redondezas limpas e organizadas:
  - Completar todas as barreiras críticas para isolar as áreas do local de trabalho antes do início da construção;
  - Utilizar tapetes umedecidos nas entradas para higienização dos sapatos adequadamente;
  - Não remover barreiras da área de trabalho até que a obra seja concluída e inspecionada pela Área Responsável, devendo estar totalmente limpa.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2019**

São Paulo..... de ..... de 2019

---

Representante Legal  
Identificação

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 879/2019**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RS Nº 1508/2019**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO DE 02 NO-BREAKS NO 3º SUBSOLO ICESP**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: